



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

LEI FEDERAL Nº 8.069/90 - LEI MUNICIPAL Nº2.069/2019

Praça Francisco Pereira de Souza, 89 - 88650-000 URUBICI -SC

RESOLUÇÃO CMDCA Nº016/CMDCA/2021

Dispõe sobre a Nominata final dos Candidatos Deferidos e Indeferidos para Eleição Suplementar para Conselheiro Tutelar do município de Urubici. - Conforme Edital nº001/CMDCA/2021 no termo aditivo 003/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Urubici, em Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2021, conforme registrado em Ata, para análise das documentações apresentadas pelos inscritos candidatos à vaga Suplementar do Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela lei Municipal nº2.069/2019.

Considerando a Lei Municipal nº 2.069/2019.

Art. 33 - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será organizado mediante edital, emitido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma desta Lei, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais legislações.

Considerando os Itens do Edital nº001/CMDCA/2021:

6.4 A Comissão Especial Eleitoral tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal n. 2.069/2019 e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Considerando que presidente da Comissão Eleitoral e secretária executiva do CMDCA testaram positivo Covid-19, as atividades ficaram suspensas, havendo alteração no prazo de análise da documentação dos candidatos inscritos, porém sem prejuízo ao andamento do processo, onde os candidatos foram informados da situação, a listagem final dos inscritos segue nesta data.

Considerando a análise das inscrições e documentações apresentadas pelos candidatos no prazo de recurso

Resolve publicar a nominata dos inscritos **DEFERIDOS**:

- **Angelamar Della Justina Kayser**
- **Alcioneide Silva**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

LEI FEDERAL Nº 8.069/90

- LEI MUNICIPAL Nº2.069/2019

Praça Francisco Pereira de Souza, 89

- 88650-000 URUBICI -SC

- **Katia Sene Fernandes Jungmann:** inscrição deferida conforme Resolução CMDCA nº 009/CMDCA/2021.

Resolve publicar a nominata dos inscritos **INDEFERIDOS:**

- **Adriane Paz da Rosa:** inscrição indeferida considerando o não cumprimento dos requisitos à candidatura e da documentação;

Os candidatos que tiveram a inscrição deferida estão aptos a participar da capacitação a qual será realizada nos dias 29 e 30 de novembro de 2021, das 08:00h às 12:00h no período matutino e 13:30h às 17:30h no período vespertino, completando 16 horas de capacitação, a qual será realizada na sala da Secretaria Municipal de Educação, de frequência obrigatória dos candidatos.

No dia 04 de dezembro de 2021, das 08:30h às 12:00h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e sobre informática básica, de caráter classificatório e eliminatório.

Urubici, 25 de novembro de 2021.

Juscélia Longen

Presidente do CMDCA